



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 6050581600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 205/2025

Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 205/2025

PROCESSO Nº. 6050581600

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

07/01/2026 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 044/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de Kits para a produção de feijão, com entrega fracionada no estado do Paraná**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 3.1.** O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: <https://fapeu.org.br/selecoespublicas>, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1.** A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 07 de JANEIRO de 2026, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 205/2025 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.2.** A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.
- 5.3.** Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.
- 5.4.** A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. A proposta deverá discriminar o preço unitário de cada item que compõe o kit, conforme **ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA**.

- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;

- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;

- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;

- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;

- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;

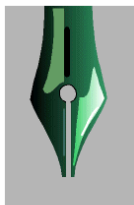
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.1. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;
- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

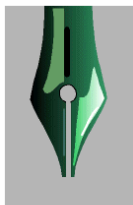
8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;

9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto 732025 - UFFS 51/2025 - FORTALECIMENTO DA TRANSIÇÃO PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL ESTIMULANDO A AUTONOMIA.

13. DILIGÊNCIA PRÉVIA

- 13.1.** A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 22 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 22/12/2025 12:43:00-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 205/2025
PROCESSO Nº. 6050581600**

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de Kits para a produção de feijão, com entrega fracionada no estado do Paraná**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPÉU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos itens e preço máximo por lote a ser pago:

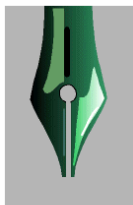
• LOTE 01 (UM) – CAPANEMA/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	28	702,53	19.670,84
2	Fungicida antracnose	7	217,49	1.522,43
3	Fungicida Oídio Miudio	7	56,81	397,67
4	Inseticida Lagarta	7	80,04	560,28
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	7	181,27	1.268,89
6	Óleo Mineral 5 lts	7	77,22	540,54
7	Herbicida	35	49,83	1.744,05
8	Adubo químico 08.20.15	105	182,33	19.144,65
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	84	191,67	16.100,28
PREÇO LOTE R\$				60.949,63

• LOTE 02 (DOIS) – PLANALTO/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	28	702,53	19.670,84
2	Fungicida antracnose	7	217,49	1.522,43
3	Fungicida Oídio Miudio	7	56,81	397,67
4	Inseticida Lagarta	7	80,04	560,28
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	7	181,27	1.268,89



**FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6	Óleo Mineral 5 lts	7	77,22	540,54
7	Herbicida	35	49,83	1.744,05
8	Aduto químico 08.20.15	105	182,33	19.144,65
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	84	191,67	16.100,28
PREÇO LOTE R\$				60.949,63

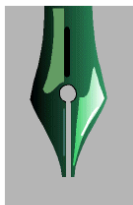
• LOTE 03 (TRES) – REALEZA/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	24	702,53	16.860,72
2	Fungicida antracnose	6	217,49	1.304,94
3	Fungicida Oídio Miudio	6	56,81	340,86
4	Inseticida Lagarta	6	80,04	480,24
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	6	181,27	1.087,62
6	Óleo Mineral 5 lts	6	77,22	463,32
7	Herbicida	30	49,83	1.494,90
8	Aduto químico 08.20.15	90	182,33	16.409,70
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	72	191,67	13.800,24
PREÇO LOTE R\$				52.242,54

• LOTE 04 (QUATRO) – HONÓRIO SERPA/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	20	702,53	14.050,60
2	Feijão Carioca	40	682,53	27.301,20
3	Fungicida antracnose	13	217,49	2.827,37
4	Fungicida Oídio Miudio	13	56,81	738,53
5	Inseticida Lagarta	13	80,04	1.040,52
6	Inseticida Vaquinha e Percevejo	13	181,27	2.356,51
7	Óleo Mineral 5 lts	13	77,22	1.003,86
8	Herbicida	65	49,83	3.238,95
PREÇO LOTE R\$				52.557,54





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

• LOTE 05 (CINCO) – MANGUEIRINHA/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Carioca	45	682,53	30.713,85
2	Fungicida antracnose	9	217,49	1.957,41
3	Fungicida Oídio Miudio	9	56,81	511,29
4	Inseticida Lagarta	9	80,04	720,36
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	9	181,27	1.631,43
6	Óleo Mineral 5 lts	9	77,22	694,98
7	Herbicida	45	49,83	2.242,35
8	Adubo químico 08.20.15	135	182,33	24.614,55
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	108	191,67	20.700,36
PREÇO LOTE R\$				83.786,58

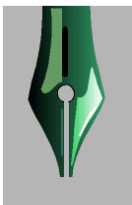
• LOTE 06 (SEIS) – CHOPINZINHO/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2	Feijão Carioca	40	682,53	27.301,20
3	Fungicida antracnose	8	217,49	1.739,92
4	Fungicida Oídio Miudio	8	56,81	454,48
5	Inseticida Lagarta	8	80,04	640,32
6	Inseticida Vaquinha e Percevejo	8	181,27	1.450,16
7	Óleo Mineral 5 lts	8	77,22	617,76
8	Herbicida	40	49,83	1.993,20
9	Adubo químico 08.20.15	120	182,33	21.879,60
10	Fosfato de amônia granulado 50kg	96	191,67	18.400,32
PREÇO LOTE R\$				74.476,96

2.2. O preço máximo por lote será:

- LOTE 01 (UM): R\$ 60.949,63 (sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos);**
- LOTE 02 (DOIS): R\$ 60.949,63 (sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos);**





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

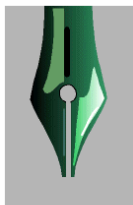
- **LOTE 03 (TRÊS): R\$ 52.242,54 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);**
- **LOTE 04 (QUATRO): R\$ 52.557,54 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);**
- **LOTE 05 (CINCO): R\$ 83.786,58 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);**
- **LOTE 06 (SEIS): R\$ 74.476,96 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

3. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os insumos referentes a cada lote deverão ser entregues nos respectivos municípios, por conta da contratada, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias após a emissão do pedido.

3.2. Os locais exatos de entrega em cada município serão informados pelo Projeto à contratada após a emissão do pedido.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025 PROCESSO Nº. XXXXXXXXX

DATA: XX/XX/2025

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

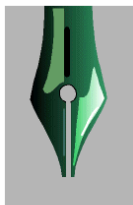
•LOTE 01 (UM) – CAPANEMA/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	28		
2	Fungicida antracnose	7		
3	Fungicida Oídio Miudio	7		
4	Inseticida Lagarta	7		
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	7		
6	Óleo Mineral 5 lts	7		
7	Herbicida	35		
8	Adubo químico 08.20.15	105		
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	84		
PREÇO LOTE R\$				

•LOTE 02 (DOIS) – PLANALTO/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	28		
2	Fungicida antracnose	7		
3	Fungicida Oídio Miudio	7		
4	Inseticida Lagarta	7		
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	7		





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6	Óleo Mineral 5 lts	7		
7	Herbicida	35		
8	Aduto químico 08.20.15	105		
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	84		
PREÇO LOTE R\$				

•LOTE 03 (TRES) – REALEZA/PR

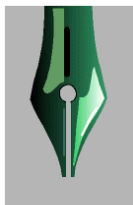
Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	24		
2	Fungicida antracnose	6		
3	Fungicida Oídio Miúdo	6		
4	Inseticida Lagarta	6		
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	6		
6	Óleo Mineral 5 lts	6		
7	Herbicida	30		
8	Aduto químico 08.20.15	90		
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	72		
PREÇO LOTE R\$				

•LOTE 04 (QUATRO) – HONÓRIO SERPA/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Preto	20		
2	Feijão Carioca	40		
3	Fungicida antracnose	13		
4	Fungicida Oídio Miúdo	13		
5	Inseticida Lagarta	13		
6	Inseticida Vaquinha e Percevejo	13		
7	Óleo Mineral 5 lts	13		
8	Herbicida	65		
PREÇO LOTE R\$				

•LOTE 05 (CINCO) – MANGUEIRINHA/PR





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Feijão Carioca	45		
2	Fungicida antracnose	9		
3	Fungicida Oídio Miudio	9		
4	Inseticida Lagarta	9		
5	Inseticida Vaquinha e Percevejo	9		
6	Óleo Mineral 5 lts	9		
7	Herbicida	45		
8	Adubo químico 08.20.15	135		
9	Fosfato de amônia granulado 50kg	108		
PREÇO LOTE R\$				

•LOTE 06 (SEIS) – CHOPINZINHO/PR

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2	Feijão Carioca	40		
3	Fungicida antracnose	8		
4	Fungicida Oídio Miudio	8		
5	Inseticida Lagarta	8		
6	Inseticida Vaquinha e Percevejo	8		
7	Óleo Mineral 5 lts	8		
8	Herbicida	40		
9	Adubo químico 08.20.15	120		
10	Fosfato de amônia granulado 50kg	96		
PREÇO LOTE R\$				

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação



Município: Capanema - Numero de

Item	Descrição	Unidade	Quantidade sacas por kit	Quantidade em kg por kit
Semente	Feijão Preto	Sacas / 40kg	4	160
Aplicação folhar	Fungicida antracnose	Litros		
	Fungicida Oídio Miudio	Litros		
	Inseticida Lagarta	Litros		
	Inseticida Vaquinha e Percevejo	Litros		
	Óleo Mineral 5 lts	Litros		
	Herbicida	Litros		
Adubação	Adubo químico 08.20.15	Sacas / 50kg	15	750
	Fosfato de amônia granulado 50kg	Sacas / 50kg	12	600

Município: Planalto - Numero de

Item	Descrição	Unidade	Quantidade sacas por kit	Quantidade em kg por kit
Semente	Feijão Preto	Sacas / 40kg	4	160
Aplicação folhar	Fungicida antracnose	Litros		
	Fungicida Oídio Miudio	Litros		
	Inseticida Lagarta	Litros		
	Inseticida Vaquinha e Percevejo	Litros		
	Óleo Mineral 5 lts	Litros		
	Herbicida	Litros		
Adubação	Adubo químico 08.20.15	Sacas / 50kg	15	750
	Fosfato de amônia granulado 50kg	Sacas / 50kg	12	600

Município: Realeza - Numero de

Item	Descrição	Unidade	Quantidade sacas por kit	Quantidade em kg por kit
Semente	Feijão Preto	Sacas / 40kg	4	160
Aplicação folhar	Fungicida antracnose	Litros		
	Fungicida Oídio Miudio	Litros		
	Inseticida Lagarta	Litros		
	Inseticida Vaquinha e Percevejo	Litros		
	Óleo Mineral 5 lts	Litros		
	Herbicida	Litros		
Adubação	Adubo químico 08.20.15	Sacas / 50kg	15	750
	Fosfato de amônia granulado 50kg	Sacas / 50kg	12	600

Município: Honório Serpa - Numero de

Item	Descrição	Unidade	Quantidade sacas por kit	Quantidade em kg por kit
Semente	Feijão Preto	Sacas / 40kg	4	160
	Feijão carioca	Sacas / 40kg	5	200

Aplicação folhar	Fungicida antracnose	Litros		
	Fungicida Oídio Miudio	Litros		
	Inseticida Lagarta	Litros		
	Inseticida Vaquinha e Percevejo	Litros		
	Óleo Mineral 5 lts	Litros		
	Herbicida	Litros		
Adubação	Adubo químico 08.20.15	Sacas / 50kg	15	750
	Fosfato de amônia granulado 50kg	Sacas / 50kg	12	600

Município: Mangueirinha - Numero d

Item	Descrição	Unidade	Quantidade sacas por kit	Quantidade em kg por kit
	Feijão carioca	Sacas / 40kg	5	200
Aplicação folhar	Fungicida antracnose	Litros		
	Fungicida Oídio Miudio	Litros		
	Inseticida Lagarta	Litros		
	Inseticida Vaquinha e Percevejo	Litros		
	Óleo Mineral 5 lts	Litros		
	Herbicida	Litros		
Adubação	Adubo químico 08.20.15	Sacas / 50kg	15	750
	Fosfato de amônia granulado 50kg	Sacas / 50kg	12	600

Município: Chopinzinho - Numero d

Item	Descrição	Unidade	Quantidade sacas por kit	Quantidade em kg por kit
	Feijão carioca	Sacas / 40kg	5	200
Aplicação folhar	Fungicida antracnose	Litros		
	Fungicida Oídio Miudio	Litros		
	Inseticida Lagarta	Litros		
	Inseticida Vaquinha e Percevejo	Litros		
	Óleo Mineral 5 lts	Litros		
	Herbicida	Litros		
Adubação	Adubo químico 08.20.15	Sacas / 50kg	15	750
	Fosfato de amônia granulado 50kg	Sacas / 50kg	12	600

por município

7 famílias = 7 famílias

Quantidade em litros por kit	Quantidade sacas no município	Quantidade em kg no município	Quantidade litros no município
	28	1120	0
1	0	0	7
1	0	0	7
1	0	0	7
1	0	0	7
1	0	0	7
5	0	0	35
	105	5250	0
	84	4200	0

7 famílias = 7 famílias

Quantidade em litros por kit	Quantidade sacas no município	Quantidade em kg no município	Quantidade litros no município
	28	1120	0
1	0	0	7
1	0	0	7
1	0	0	7
1	0	0	7
1	0	0	7
5	0	0	35
	105	5250	0
	84	4200	0

6 famílias = 6 famílias

Quantidade em litros por kit	Quantidade sacas no município	Quantidade em kg no município	Quantidade litros no município
	24	960	0
1	0	0	6
1	0	0	6
1	0	0	6
1	0	0	6
1	0	0	6
5	0	0	30
	90	4500	0
	72	3600	0

13 famílias = 13 famílias

Quantidade em litros por kit	Quantidade sacas no município	Quantidade em kg no município	Quantidade litros no município
	20	800	0
	40	1600	0

1	0	0	13
1	0	0	13
1	0	0	13
1	0	0	13
1	0	0	13
5	0	0	65
	195	9750	0
	156	7800	0

de famílias = 9 famílias

Quantidade em litros por kit	Quantidade sacas no município	Quantidade em kg no município	Quantidade litros no município
	45	1800	0
1	0	0	9
1	0	0	9
1	0	0	9
1	0	0	9
1	0	0	9
5	0	0	45
	135	6750	0
	108	5400	0

le famílias = 8 famílias

Quantidade em litros por kit	Quantidade sacas no município	Quantidade em kg no município	Quantidade litros no município
	40	1600	0
1	0	0	8
1	0	0	8
1	0	0	8
1	0	0	8
1	0	0	8
5	0	0	40
	120	6000	0
	96	4800	0